

## **AÇÃO FGTS TR INDIVIDUAL – ESPÓLIO**

O FGTS vem sofrendo sucessivas perdas em virtude da incidência da Taxa Referencial - TR como índice de correção monetária dos depósitos, além da remuneração pelos juros de 3% ao ano.

A correção monetária tem a função de recompor perdas inflacionárias, ou seja, preservar o poder aquisitivo da moeda. Ocorre que, a partir de janeiro de 1999, a TR começa a experimentar uma trajetória de queda e de dissociação dos índices oficiais de inflação, com ápice em setembro de 2012, quando ela chegou a ser oficialmente zerada.

Diante desse cenário prejudicial ao trabalhador, a ANABB disponibiliza ação individual com o objetivo de requerer a substituição da TR pelo INPC ou, alternativamente, pelo IPCA - índice oficial de inflação que também recupera o poder aquisitivo - como índice de correção monetária a ser aplicado aos depósitos do FGTS.

Esse pleito ainda está pendente de análise pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão das ações sobre a matéria. No entanto, a espera por uma definição da Suprema Corte pode ser muito morosa e prejudicial à busca dos períodos afetados, em virtude da prescrição – prazo para levar uma pretensão ao Judiciário - que nas ações de FGTS poderá ser de 30 ou 5 anos, conforme entendimento a ser firmado pelos Tribunais.

No final do ano de 2016, a ANABB ingressou com ações coletivas em todos os estados do país, em representação aos associados que manifestaram interesse e encaminharam a documentação dentro do prazo estabelecido.

Quem não encaminhou os documentos à época, para participar da ação coletiva, pode fazê-lo agora para ajuizamento de ação individual representando o espólio na busca do direito do titular falecido.

## **PODEM PROPOR A AÇÃO**

**Herdeiros/Inventariante daquele que tenha sido titular de conta vinculada ao FGTS com saldo a partir de janeiro de 1999, independentemente de saque posterior dos valores do Fundo de Garantia.**

Para isso também é necessário que o/a pensionista e/ou um dos herdeiros seja associado da ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ou anexar Ficha de Filiação à documentação da ação.

A filiação pode ser feita ainda através de nosso site [www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br) – “Associe-se”.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **Procuração** outorgada pelos Herdeiros/Inventariante com firma reconhecida em cartório, por autenticidade (vide anexo);
2. **Autorização para débito** em conta (vide anexo), no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), preenchida, datada e assinada;
3. **Termo de Renúncia de valor excedente ao teto do Juizado Especial Federal/JEF** (vide anexo - documento obrigatório para ajuizamento no JEF);
4. **Declaração de Inexistência** de mesma ação judicial (vide anexo);
5. Cópias autenticadas do **RG e CPF** do inventariante, caso haja processo de inventário em andamento, ou de todos os herdeiros legítimos, se o inventário foi encerrado ou na sua inexistência. Na situação de inexistência do inventário, devem ser encaminhadas, também, cópias autenticadas da **certidão de casamento do autor e nascimento dos filhos**;
6. Cópia do **Termo de Inventariante** (inventário em andamento) ou **Formal de Partilha** (inventário encerrado), autenticada;
7. Cópia autenticada da **Certidão de Óbito** do titular do direito;
8. **Comprovante de residência atualizado dos herdeiros**: água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (mês anterior à data de envio dos documentos);
9. Cópia do **CPF e Carteira de Identidade** do inventariante, caso haja processo de inventário em andamento, ou dos herdeiros legítimos se já encerrado ou na sua inexistência (na situação de inexistência do inventário, devem ser encaminhadas, também, cópias da certidão de casamento do autor e nascimento dos seus filhos);
10. **Todos os Extratos** da conta de FGTS **relativos ao período de janeiro/1999 até o encerramento da conta** do titular falecido;

**Os extratos de FGTS podem ser solicitados:** nas agências da CEF; pelo 0800 726 0207 – opção 3; ou impressos no site [www.caixa.gov.br/fgts](http://www.caixa.gov.br/fgts) – Serviços para o trabalhador;

11. Ficha de Filiação à ANABB, para os não associados. A filiação pode ser feita também em nosso site [www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br) – campo “Associe-se”.

**Atenção** - Os documentos anexos deverão ser **impressos uma via em cada folha** (não utilizar frente e verso), preenchidos e encaminhados via correios para:

**ANABB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**  
**SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília (DF)**  
**CEP 70351-510**

Para outras informações ligue na **Central de Atendimento da ANABB**  
Telefone **0800 727 9669 / (61) 3442-9696**  
**Segunda a sexta, das 7 às 19h**

## PROCURAÇÃO - ESPÓLIO (FGTS TR - Individual)

**ATENÇÃO!** Caso o inventário esteja em andamento deverá ser preenchida pelo inventariante. Para os casos de Inventário encerrado ou inexistente, deverá ser preenchida uma procuração por herdeiro.

### OUTORGANTE: INVENTARIANTE/HERDEIRO

NOME: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
**NOME DO TITULAR/FALECIDO:** \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**OUTORGADOS:** Nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **CAROLINE DANTE RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 31.766 e **FRANCISCO ADEMAR MARINHO PIMENTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 34.808, todos com endereço profissional localizado na SHC/Sul 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília/DF, CEP: 70.351-510, Fone: (61) 3442- 9696;

**Representação:** Em juízo ou fora dele, onde com esta se apresentarem os outorgados, em qualquer instância ou tribunal, perante qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, a fim de representar o(a) outorgante para propor contra a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ação para recompor todas as perdas inflacionárias do FGTS decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), bem como para que o FGTS seja corrigido monetariamente pelos índices inflacionários do INPC ou IPCA ou, ainda outro mais adequado, em substituição da TR.**

**Poderes Gerais:** Os contidos na cláusula "AD JUDICIA e AD EXTRA" para o foro em geral, bem como os de concordar, dar quitação, confessar, transigir, desistir, discordar, receber, firmar compromisso, requerer certidões, enfim, todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho do mandato, bem como substabelecer, com ou sem reservas.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida em cartório por **autenticidade**)

## **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CIÊNCIA (FGTS TR – Individual Espólio)**

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_

**Prefixo da Agência BB:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente para débito:** \_\_\_\_\_

**Nome do Titular Falecido:** \_\_\_\_\_

**Autorizo** que a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB debite em minha conta corrente, conforme opção abaixo indicada, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à adesão de ação judicial que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR:

( ) **1** parcela de **R\$ 300,00** ( ) **2** parcelas de **R\$ 150,00** ( ) **3** parcelas de **R\$ 100,00**

### **Declaro-me ciente de que:**

- 1) Devo confirmar a autorização de débito quando da sua programação em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme Resolução Bacen nº 3.695, de 26.03.2009, Artigo 3º, §1º;
- 2) Caso as despesas com custas processuais excedam ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos por mim, concordo que a ANABB adiante o pagamento dos valores no prazo de vencimento, e, após a comunicação de crédito proveniente do processo, comprometo-me a proceder o ressarcimento do valor excedente, ficando desde já autorizado o débito em conta corrente;
- 3) O valor de R\$ 300,00, referente à adesão, não será devolvido ao autor em nenhuma hipótese;
- 4) Não há garantia de vitória em nenhuma demanda judicial, sendo o autor passível de eventual condenação em pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais, conforme previsto nos artigos 85 e 90 do Código de Processo Civil, inclusive quando reconhecida a prescrição ou nos casos de desistência da ação, acordo e litispendência/coisa julgada verificada em ação com mesmo objeto;
- 5) A exclusão do quadro associativo da ANABB me obrigará ao pagamento de honorários de 15% ao advogado, sobre o resultado financeiro obtido na ação após o meu desligamento, uma vez que eventual benefício de isenção de honorários é condição exclusiva para os associados da ANABB, ficando ainda autorizado ao advogado optar pela renúncia do mandato outorgado para condução da ação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**Obs: Caso não tenha conta no Banco do Brasil, deve ser feito depósito identificado do valor de adesão na conta da ANABB: agência nº 3382-0, conta corrente nº 221340-0 do BB. O ajuizamento da ação está condicionado à assinatura da declaração acima e realização do depósito, se for o caso.**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**Valor Excedente ao Teto do Juizado Especial Federal – JEF**  
**(FGTS TR - Individual)**

ATENÇÃO! Caso o inventário esteja em andamento deverá ser preenchida pelo inventariante.  
Para os casos de Inventário encerrado ou inexistente, deverá ser preenchido um termo por cada herdeiro.

**OUTORGANTE: INVENTARIANTE/HERDEIRO**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**NOME DO TITULAR/FALECIDO:** \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Venho, por meio deste, **RENUNCIAR** ao crédito que eventualmente exceda ao valor de 60 salários mínimos no processo que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR, movida em face da Caixa Econômica Federal, em trâmite nesse Juizado Especial Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Inexistência de ação de mesmo objeto  
(FGTS TR Individual - ESPÓLIO)**

ATENÇÃO! Caso o inventário esteja em andamento deverá ser preenchida pelo inventariante.  
Para os casos de Inventário encerrado ou inexistente, deverá ser preenchido um termo por cada herdeiro.

**OUTORGANTE: INVENTARIANTE/HERDEIRO**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**NOME DO TITULAR/FALECIDO:** \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, não possuir outra ação judicial que busca recompor as perdas inflacionárias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) decorrentes da aplicação da Taxa Referencial (TR), desde 1999, bem como a correção monetária do Fundo de Garantia pelos índices inflacionários do INPC ou do IPCA em substituição à TR, movida em face da Caixa Econômica Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)